



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 163, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), conforme Lei nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na seguinte dotação orçamentária:

| Ação | Elemento de Despesa | | Fonte | Red. | Valor |
|-------|---------------------|-----------------------------|----------------|-------|----------------|
| 1.065 | 339039000000 | Outros Serv. Terceiros – PJ | 1 | 17685 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 100.000,00 | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

| Ação | Elemento de Despesa | | Fonte | Red. | Valor |
|-------|---------------------|---------------------|----------------|-------|----------------|
| 2.064 | 339030000000 | Material de Consumo | 1 | 17687 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 100.000,00 | | |

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 04 de Setembro de 2019.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal